

Id:167C2FDFC08869C8



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e as Empresas: Empresa Vencedora 01: ZABELÊ EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.438.225/0001/48, com sede no Centro, na Praça Major Toinho, nº 280, São Raimundo Nonato-PI, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. Marcio de Macedo Negreiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 352.496.683-72, RG:838.068, SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Aniceto Cavalcante s/n bairro aldeia, Empresa Vencedora 02: Empresa PC BRAGA NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 09.170.816/0001-38, com sede no logradouro Manoel gostinho de Castro, 742 A, Sala, São Raimundo Nonato – PI, Centro, neste ato representado por a Sra. Pauliceia campos Braga Negreiros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 978.783.593-34, RG Nº 2220912, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Antônio S. Bastos, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato – PI, Empresa Vencedora 03: HERICK HOLMES DIAS CASTRO, CNPJ Nº 40.910.894/0001-71, com sede na praça Professor Júlio Paixão, 451, São Raimundo Nonato – PI, Centro, neste ato representado por o Sr. Herick Holmes Dias Castro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 081.249.163-73, RG Nº 4258200, SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Dr. Raul Macêdo, nº 21, Centro, São Raimundo Nonato – PI e Empresa Vencedora 04: MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 – ME, CNPJ Nº 14.198.446/0001-87, Localizada à R PROJETADA, Nº 515, Bairro Cipó, CEP Nº 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada pela a Sra. Maria Geni Araújo Dias, portadora do CPF Nº 373.424.523-00 e RG Nº 2.242.814, residente e domiciliada à Rua Flor Arroz, Nº 220, Bairro Cipó – Novo Zabelê, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2022, consoante consta do Processo nº 013/2022 RESOLVE é Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffee break, hospedagens, fornecimento de refeições, quantinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffee break, hospedagens, fornecimento de refeições, quantinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Página 1 de 41

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de hospedagens (quarto simples com cama, banheiro, TV, ar condicionado), incluindo café da manhã.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ZABELÊ EMPREEDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.438.225/0001-48.Valor Global: 21.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagens (quarto simples com cama, banheiro, TV, ar condicionado), incluindo café da manhã	propria	119,00	180

Lote 2: Serviços de hospedagens (quarto duplo com cama, banheiro, TV, ar condicionado), incluindo café da manhã.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ZABELÊ EMPREEDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.438.225/0001-48.Valor Global: 28.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagens (quarto duplo com cama, banheiro, TV, ar condicionado), incluindo café da manhã	propria	159,00	180

Lote 3: Refeições self service por quilo, com composição básica do cardápio

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ZABELÊ EMPREEDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.438.225/0001-48.Valor Global: 26.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Refeições self service por quilo, com composição básica do cardápio	propria	43,90	600

Lote 4: QUENTINHAS/MARMITAS térmicas.

Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: ZABELÊ EMPREEDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.438.225/0001-48.Valor Global: 286.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUENTINHAS/MARMITAS térmicas	propria	15,90	18.000

Lote 5: Salgados diversos em tamanho padrão para coquetéis.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300.CNPJ: 14.198.446/0001-87.Valor Global: 46.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Salgados diversos em tamanho padrão para coquetéis	MARIA GENI	58,00	800

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coffe Break, para servir 50 pessoas.	MARIA GENI	1.500,00	20

Lote 6: Coffe Break, para servir 50 pessoas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300.CNPJ: 14.198.446/0001-87.Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coffe Break, para servir 100 pessoas.	UND	3.150,00	10

Lote 7: Coffe Break, para servir 100 pessoas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71.Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de Buffet, para até 50 (cinquenta) pessoas.	UND	2.000,00	15

Lote 8: Contratação de Buffet, para até 50 (cinquenta) pessoas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71.Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de Buffet, para até 100 (cem) pessoas.	UND	4.100,00	15

Lote 9: Contratação de Buffet, para até 100 (cem) pessoas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: HERICK HOLMES DIAS CASTRO ME. CNPJ: 40.910.894/0001-71.Valor Global: 61.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de mesas de plástico, incluindo entrega e recolhimento.	tramontina	8,95	500

Lote 10: Aluguel de mesas de plástico, incluindo entrega e recolhimento.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 4.475,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de cadeiras de plástico, incluindo entrega e recolhimento.	tramontina	2,45	10.000

Lote 11: Aluguel de cadeiras de plástico, incluindo entrega e recolhimento.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 24.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Mesas redondas (compensados), incluindo entrega e recolhimento.	propria	10,80	150

Página 3 de 41

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Mesas redondas (compensados), incluindo entrega e recolhimento.	propria	10,80	150

Lote 12: Aluguel de Mesas redondas (compensados), incluindo entrega e recolhimento.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Toalhas de mesa redondas.	propria	2,45	200

Lote 13: Aluguel de Toalhas de mesa redondas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 1.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Capas de cadeiras.	propria	2,45	200

Lote 14: Aluguel de Capas de cadeiras.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 490,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aluguel de Toalhas de mesa de plástico.	propria	8,95	250

Lote 15: Aluguel de Toalhas de mesa de plástico.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 2.237,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arranjo de mesa.	propria	27,20	50

Lote 16: Arranjo de mesa.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 1.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arranjo de chão cerimonial.	propria	119,00	50

Lote 17: Arranjo de chão cerimonial.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38.Valor Global: 5.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pratos.	propria	119,00	50

Lote 18: Pratos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Página 4 de 41

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38. Valor Global: 4.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pratos.	propria	2,20	2.000

Lote 19: Talheres.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: P C BRAGA NEGREIROS.CNPJ: 09.170.816/0001-38. Valor Global: 5.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Talheres.	propria	2,70	2.000

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretária responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

Página 9 de 41

promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Página 6 de 41

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto n.º 020/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas

Página 7 de 41

(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de abril de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
Contratante

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

ZABELÊ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.438.225/0001/48

PC BRAGA NEGREIROS – ME
CNPJ Nº 09.170.816/0001-38

HERICK HOLMES DIAS CASTRO
CNPJ Nº 40.910.894/0001-71

MARIA GENI ARAUJO DIAS 37342452300 – ME
CNPJ Nº 14.198.446/0001-87

Página 8 de 41